PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000
Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br
Ramal 232

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE 02 TABLETS PARA A CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS

Referência: **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2020**
Processo nº 2.832/2020

O setor de licitações vem, através deste, solicitar proposta para aquisição **de 02 de TABLETS** para corporação de bombeiros.

1. Objeto. Constitui objeto da presente contratação, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor
1	TABLET – descrição conforme termo de referência(Anexo I) Obs.: 30 meses de garantia – assistência técnica não superior à distância de 300 km de Itaqui/RS.	02	**R$ 2.036,89**

2. As propostas (Anexo III) deverão ser apresentadas exclusivamente no Portal de Compras Públicas até as *10 horas do dia 17 de setembro de 2020*.

2.1. Os custos com transporte e quaisquer outros que sejam atinentes à entrega dos objetos são de responsabilidade da contratada.

3. Da documentação de habilitação a ser exigida da ***vencedora***:

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Contrato social ou registro comercial no caso de empresa individual;

b) Documentos de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa (RG e CPF).

3.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), constando Objeto Social compatível com o objeto licitado;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração Unificada (**Anexo II**).

4. Dotação Orçamentária. As Despesas dos serviços correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão:	2	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	1	GABINETE DO EXECUTIVO
Função:	6	SEGURANCA PUBLICA
Subfunção:	182	DEFESA CIVIL
Programa	45	BOMBEIROS
Proj./Atividade:	2181	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BOMBEIROS
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1510	FUMREBOM
Reduzido:	3465	

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 173470.

5. Faz parte integrante deste procedimento o seguinte anexo:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II – Declarações;

c) Anexo III – Modelo de Proposta.

Atenciosamente;

ROSECLEI ALVES VEPPO
C.P.L